



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA Nº 1432, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso "Todos Pela Educação", instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24/04/2007,

RESOLVE

Art. 1º CRIAR o COMITÊ GESTOR DO PLANO DE METAS COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO.

Art. 2º O Comitê será constituído pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá a coordenação e, um representante do (a):

- I – Conselho Municipal de Educação – **Cleusa Zaninetti Araújo de Melo**
- II – Equipe Pedagógica da Secretaria Mun. Educação – **Suzamar da Silva Ferreira de Aguiar**
- III – Gestores Escolares – **Telma Giovana Morais Montaldi**
- IV – Pais e Alunos – **José Antonio Sotta**
- V – Conselhos Escolares – **Marlene Ferreira dos Santos**
- VI – Professores – **Luzia de Fátima Paes Andreassa**
- VII – Equipe Administrativa da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) – **Maria José Negri**
- VIII – Equipe de Programa da SEDUC – **Maria Apª do Prado Bernardes**
- IX – ACEIIB; Servidores Públicos, Sociedade Civil; Ministério Público e Conselho Tutelar – **Soraia Rodrigues de Melo.**

Art. 3º O Comitê tem por atribuições:

- I – Elaborar o diagnóstico da situação educacional do município;
- II – Elaborar e acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR;

MUNICÍPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

**PUBLICAÇÃO DA PORTARIA
Nº.1432**

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº300

Data: de 16 a 30 de novembro de 2010

Página: nº07



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

- III – Analisar as estratégias de implementação das propostas do PAR;
- IV – Analisar os relatórios de progresso da execução do PAR;
- V – Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo PAR;
- VI – Identificar as possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implementação e execução do PAR;
- VII – Contribuir para o diálogo com as escolas do Sistema Municipal de Ensino na Ampliação da Adesão e Execução do PAR e na sua divulgação junto à sociedade civil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez (17/11/2010).

LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL